



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade Averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-291	Atividade: Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Ação de deteção de alojamento não licenciado Data: 16/06/2020 e 04/09/2023 Plataformas online: airbnb Inspetores: Helena Fraga	Identificação: <input type="text"/> Registo n.º: Entidade exploradora: <input type="text"/> Sede/Morada: <input type="text"/> Concelho e Ilha: <input type="text"/> Responsável: <input type="text"/>	Após a realização da ação de deteção dos alojamentos foi o explorador contactado através de email. A proprietária respondeu, fazendo prova de que o pedido de licenciamento já tinha dado início na Câmara e cancelou, de imediato os anúncios. Confirmou-se a informação.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art. 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a proprietária dos alojamentos identificados cancelou a respetiva publicidade, enquanto decorre o necessário licenciamento, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. A inspetora: Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Data: 2023.09.07 11:53:14+00'00'	<i>Removido - 12/10/23 HMF</i>

